



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 937/2025.

DE 13 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** destinado a **EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)	
082440020.2927	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
3390.14	Diárias – civil	3.000,00
3390.30	Material de consumo	50.000,00
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	14.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 13 de maio de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município